



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 763 de 12 de Agosto de 2002

“Dá denominação a Passarela”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominado **José Tadeu de Oliveira, a Passarela** que liga a Rua Luciano de Souza Turque ao Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa alusiva para identificação da referida Passarela, objeto da presente Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 12 de Agosto de 2002.

Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO

Em 12/08/2002

Luiz Carlos B. Lutterbach

Presidente

PROJETO DE LEI Nº017 DE 01 DE AGOSTO DE 2002.

“Dá denominação a Passarela.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado José Tadeu de Oliveira, a Passarela que liga a Rua Luciano de Souza Turque ao Terminal Rodoviário.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa alusiva para identificação da referida Passarela, objeto da presente Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,

Duas Barras, 01 de agosto de 2002.

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO

Em 12 / 08 / 2002

Luiz Carlos B. Lutterbach

Presidente

Presidentes

Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação , Finanças e Orçamentos e Obras e Serviços Públicos:

O Projeto de Lei nº017/2002, incluso originário do Poder Legislativo, é Constitucional, nada tendo portanto que se objetar quanto a sua legalidade.

No Mérito merece ser acolhido favoravelmente;

Isto Posto, o nosso parecer é pela sua APROVAÇÃO em caráter de urgência, em uma única discussão e votação.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco, Duas Barras, 12 de agosto de 2002.

COMISSÕES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ademar Felizardo de Mello

Ademar Felizardo de Mello

Presidente

Josimar João de Oliveira

Josimar João de Oliveira

Relator

Aloisio Moraes de Mattos

Aloisio Moraes de Mattos

Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Josimar João de Oliveira

Josimar João de Oliveira

Presidente

Aloisio Moraes de Mattos

Aloisio Moraes de Mattos

Relator

José Djalma Pinto de Jesus

Membro

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

José Djalma Pinto de Jesus

Presidente

Ademar Felizardo de Mello

Ademar Felizardo de Mello

Relator

Marcos Serpa Alves

Marcos Serpa Alves

Membro